



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 017/2010-CONSUNI, de 29 de dezembro de 2010,

Altera os Artigos 1º e 4º do Regimento Interno do Centro de Educação, parte integrante da Resolução nº 009/2008-CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008, modificando a denominação dos dois departamentos acadêmicos, e suas respectivas siglas, além da sigla do Centro de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos nomes dos departamentos acadêmicos do Centro de Educação às características e abrangência dos estudos e pesquisas desenvolvidos,

CONSIDERANDO a necessidade da diferenciação da sigla do Centro de sigla existente na localidade, adotada por outro órgão público, o que gera coincidência de identificação,

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2008-CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 002/2009, de 05 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.050779/2010-04,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Artigo 1º do Regimento Interno do Centro de Educação, parte integrante da Resolução nº 009/2008-CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Centro de Educação (CE) é um Centro Acadêmico integrante da Universidade Federal do Rio Grande do Norte como uma de suas unidades, congregando o Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação e o Departamento de Práticas Educativas e Currículo, reunindo os Cursos e Programas de Graduação, de Pós-Graduação e de Formação Continuada, integrando também as Unidades Suplementares.”

Art. 2º Essas alterações também se aplicam ao Artigo 4º do mesmo Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. – 4º - Os seguintes Departamentos Acadêmicos compõem o CE:

I - Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE.

II - Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 29 de dezembro de 2010.

José Ivonildo do Rêgo
REITOR